

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.  
Procedimento Concursal Comum  
Centro Desportivo Nacional do Jamor  
Carreira Assistente Técnica e Categoria Coordenador/a Técnica

# ATA 1

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) postos de trabalho da carreira assistente técnica e categoria coordenador/a técnica, previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)**

Aos 23 dias do mês janeiro do ano de 2025, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira assistente técnica e categoria de coordenador/a técnica, para exercício de funções no Centro Desportivo Nacional do Jamor, estando presentes os seguintes elementos:

## JÚRI

**Presidente:** Paulo Pires, Diretor do Centro Desportivo Nacional do Jamor

**1ª Vogal Efetiva:** Carlos Rebelo, Chefe de Instalações e Atividades Aquáticas, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

**2ª Vogal Efetiva:** Maria João Teixeira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro

## ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de seleção
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

## CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

- a) Executar funções de coordenação técnica adstritas aos serviços de manutenção do Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ);
- b) Realizar atividades de organização e planeamento do trabalho das equipas sob sua supervisão, segundo orientações e diretivas superiores;
- c) Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- d) Exercer funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Funções específicas (entre outras):

- e) Coordenar os trabalhos a executar pelas equipas internas e pelos prestadores externos sob sua supervisão;
- f) Garantir o conhecimento detalhado das várias áreas das instalações e sistemas de apoio à atividade que coordena;
- g) Gestão da assiduidade dos trabalhadores;
- h) Elaborar o plano de férias anual dos trabalhadores que coordena e submetê-lo a despacho;
- i) Comunicar infrações dos trabalhadores a seu cargo;
- j) Elaborar e preparar documentos de serviço e respostas no seu âmbito de atuação, com comprovado mérito técnico;
- k) Articular a sua ação em termos de definição de prioridades e metodologia com os responsáveis pelas diferentes instalações e programas de atividade do CDNJ;
- l) Elaborar relatórios de atividade e manter atualizado o registo de intervenções em cada instalação ou programa de atividade;
- m) Propor medidas e elaborar manifestações de necessidade relacionadas com a sua área de atividade.

#### PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

#### PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 75% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 25% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 75% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 25% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

#### PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular (AC), com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a. Na Habilitação Académica (HA) apenas é considerado o grau académico relevante e obrigatório para a área funcional do procedimento:

| Grau Académico          | Pontuação |
|-------------------------|-----------|
| 12º ano de escolaridade | 20        |

- b. Na Formação Profissional (FP) apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 3 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

| Formação Profissional             | Pontuação |
|-----------------------------------|-----------|
| Sem ações de formação             | 0         |
| Até 35 horas (inclusive)          | 4         |
| Entre 36 e 70 horas (inclusive)   | 8         |
| Entre 71 e 100 horas (inclusive)  | 12        |
| Entre 101 e 135 horas (inclusive) | 16        |
| Mais de 136 horas                 | 20        |

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Curso de 1 dia ou sem qualquer referência | 7 horas  |
| Curso de 1 semana                         | 15 horas |
| Curso de 1 mês                            | 60 horas |

- c. Na **Experiência Profissional (EP)**, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, o conjunto das mesmas não pode ultrapassar os 20 pontos.
- d. Na **Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

|             |            |           |
|-------------|------------|-----------|
| De 1 a 1,99 | Inadequado | 0 pontos  |
| De 2 a 3,99 | Adequado   | 15 pontos |
| De 4 a 5    | Relevante  | 18 pontos |
| De 4 a 5    | Excelente  | 20 pontos |

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a "Desempenho Adequado".

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

#### PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

- A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração aproximada de 20 minutos.
- Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:
  - a) Orientação para o serviço público – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma administração pública ao serviço do interesse coletivo;
  - b) Orientação para os resultados – Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da administração pública
  - c) Análise crítica e resolução de problemas – Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas, a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;
  - d) Inteligência emocional – Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas;
  - e) Comunicação – Transmitir a informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

A grelha de competências em avaliação e respetiva classificação consta do anexo I à presente Ata.

#### Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = (OSP + OR + ACRP + IE + C) / 5$$

#### PONTO 5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular* (AC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (75\% \times AC) + (25\% \times EAC)$$

#### PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

Conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos* (PC) terá a forma escrita, sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos.

Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

#### PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos

- LTFP, Lei 35/2014, de 20 de julho
- Código do Trabalho
- Código do Procedimento Administrativo
- Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

#### PONTO 8– Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

#### PONTO 9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos* (PC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (75\% \times PC) + (25\% \times EAC)$$

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro
- Candidatos/as que se encontrem ao abrigo dos incentivos à carreira militar nos termos do n.º 3 do art.º 30º do RI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, na redação atual
- Classificação mais elevada, obtida no método de seleção obrigatório
- Classificação mais elevada, obtida no método de seleção complementar

### MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos/as do procedimento:

- Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências.
- Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações.
- Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as.
- Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

### AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo

### PUBLICITAÇÃO

A presente Ata é objeto de publicação na Página oficial do Organismo, em <https://ipdj.gov.pt/documentos-de-recursos-humanos>

### PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

### O JÚRI

Presidente, Paulo Pires

1.º Vogal Efetivo, Carlos Rebelo

2.º Vogal Efetiva, Maria João Teixeira